



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Manual de Envio de Informações Periódicas e Eventuais

(Atualizado em outubro de 2020)

As atualizações contidas nesta versão do manual referem-se, primordialmente, a alterações nas categorias do Sistema para possibilitar o envio de documentos por companhias abertas e estrangeiras que estão solicitando registro. Além de alterações no tamanho máximo dos arquivos referentes aos documentos previstos para envio através do Sistema Empresas.NET (E-NET).

Recomenda-se que este manual seja consultado em conjunto com o Ofício-Circular anualmente emitido pela SEP, que apresenta as orientações gerais sobre procedimentos a serem observados pelas companhias.

Introdução

Em decorrência da unificação das plataformas dos Sistemas IPE e Empresas.NET todas as informações periódicas e eventuais passaram a ser encaminhadas por meio do Sistema Empresas.NET, mesmo aquelas que antes eram enviadas pelo Sistema IPE.

Desde 03/2019, o envio das informações periódicas e eventuais, com exceção dos formulários estruturados (Formulário de Referência - FRe, Formulário Cadastral - FCa, Informações Trimestrais - ITR, Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP e Informe Trimestral de Securitizadora - SEC), passou a ocorrer por meio da funcionalidade "IPE Online", dispensando o procedimento de preenchimento e geração do documento no client.

Nesse sentido, para o envio desses documentos (em formato, exclusivamente, 'pdf'), deve-se acessar o Sistema Empresas.NET por meio do endereço <https://www.rad.cvm.gov.br/ENET>, e, em seguida, selecionar, no menu "Envio de documentos", a opção "IPE Online".

O Sistema Empresas.NET é o meio de encaminhamento para a CVM e para a B3 (no caso das companhias lá listadas) das informações periódicas e eventuais das companhias abertas, estrangeiras e incentivadas, identificadas na tabela abaixo pelas siglas **CA**, **CE** e **CI** e agora também das companhias solicitantes de registro, que na tabela identificamos com a sigla **CSR**.

As informações periódicas e eventuais, que devem ser encaminhadas pelo sistema Empresas.NET, estão previstas, notadamente, nas Instruções CVM nºs 480/09, 481/09 e 358/02, bem como em outros atos normativos da CVM ou são adotadas por força da boa prática da governança corporativa.

Os documentos e informações enviados por meio do referido sistema estarão disponíveis para consulta pública simultaneamente no site da CVM e da B3 (no caso das companhias lá listadas).



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Ressaltamos que a utilização do Tipo "Outros Documentos" deve ser utilizado **exclusivamente quando não existir** associação para o documento em questão e, **necessariamente**, deve ser feita a descrição **adequada** do documento no campo **Assunto**.

Documentos Previstos

Os documentos abaixo listados encontram-se previstos, notadamente, nas Instruções CVM nºs 480/09, 481/09 e 358/02.

Ao lado dos nomes dos documentos apontamos as companhias responsáveis por apresentá-los, utilizando as siglas **CA** (companhias abertas), **CE** (companhias estrangeiras), **CI** (companhias incentivadas) e **CSR** (companhias solicitantes de registro).

Categoria	Tipo	Espécie	Periodicidade	Publicação	Tam. Máx.
Acordo de Acionistas CACECI CSR	-	-	Eventual	Opcional	15000 KB
Assembleia	AGDEB	Ata CACECI CSR (1)	Eventual	Opcional	2000 KB
		Edital de Convocação CACECI		Obrigatório	
		Proposta para Assembleia CACE		Opcional	
		Sumário das Decisões CACECI			
Assembleia	AGE	Ata (1) CACECI CSR	Eventual	Opcional	20000
		Edital de Convocação CACECI		Obrigatório	2000 KB
		Manual para participação CACE		7500 KB	
		Mapa consolidado de voto a distância CACE		2000 KB	
		Mapa do Depositário Central CACE			
		Mapa do Escriturador CACE			
		Mapa final de votação CACE			



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Categoria	Tipo	Espécie	Periodicidade	Publicação	Tam. Máx.	
		Mapa final de votação detalhado CACE				
		Mapa final de votação sintético CACE				
		Material referente a pedidos públicos de procuração CACECI				
		Proposta da Administração CACE				12000 KB
		Protocolo e Justificação de Incorporação, Cisão ou Fusão CACE				2000 KB
		Sumário das Decisões CACECI				
Assembleia	AGESP	Ata CACECSR	Eventual	Opcional	2000 KB	
		Boletim de voto a distância CACE				
		Edital de Convocação CACE		Obrigatório		
		Manual para participação CACE		7000 KB		
		Mapa consolidado de voto a distância CACE		Opcional	2000 KB	
		Mapa do Escriturador CACE				
		Mapa final de votação CACE				
		Mapa final de votação detalhado CACE				
		Mapa final de votação sintético CACE				
		Material referente a pedidos públicos de procuração CACE				
		Proposta da Administração CACE				



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Categoria	Tipo	Espécie	Periodicidade	Publicação	Tam. Máx.
		Sumário das Decisões CACE			
Assembleia	AGO	Ata CACE/CSR	Anual	Opcional	20000 KB
		Edital de Convocação CACE/CI	Anual	Obrigatório	2000 KB
		Manual para participação CACE	Eventual	Opcional	7000 KB
		Mapa consolidado de voto a distância CACE			2000 KB
		Mapa do Depositário Central CACE			
		Mapa do Escriturador CACE			
		Mapa final de votação CACE			
		Mapa final de votação detalhado CACE			
		Mapa final de votação sintético CACE			
		Material referente a pedidos públicos de procuração CACE			
		Proposta da Administração CACE	Anual		
		Sumário das Decisões CACE/CI			2000 KB
Assembleia	AGO/E	Ata (1) CACE/CSR	Anual	Opcional	20000 KB
		Edital de Convocação CACE/CI	Anual	Obrigatório	2000 KB
		Manual para participação CACE			7000 KB
		Mapa consolidado para voto a distância CACE			2000 KB
		Mapa do Depositário Central CACE			



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Categoria	Tipo	Espécie	Periodicidade	Publicação	Tam. Máx.			
		Mapa do Escriturador CACE						
		Mapa final de votação CACE						
		Mapa final de votação detalhado CACE						
		Mapa final de votação sintético CACE						
		Material referente a pedidos públicos de procuração CACE						
		Proposta da Administração CACE				Anual		7000 KB
		Protocolo e Justificação de Incorporação, Cisão ou Fusão CACE						
		Sumário das Decisões CACECI				Anual		
Ato Homologatório emitido pelo Banco Central CACECSR	-	-	Eventual	Opcional	2000 KB			
Aviso aos Acionistas	Adoção do processo de Voto Múltiplo CACE	-	Eventual	Opcional	2000 KB			
	Adoção de Voto a Distância CACE	-	Eventual	Opcional	2000 KB			
	Aumento de capital por subscrição privada deliberado em RCA CACE	-	Eventual	Opcional	2000 KB			
	Comunicado art.133 da Lei nº6.404/76 CACE (2)	-	Anual	Obrigatório	2000 KB			
	Data Prevista para a assembleia CACECI	-	Eventual	Opcional	2000 KB			
	Outros avisos CACECI	-	Eventual	Opcional	2000 KB			
	Solicitação de acionista para o Boletim de Voto CACE	-	Eventual	Opcional	2000 KB			



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Categoria	Tipo	Espécie	Periodicidade	Publicação	Tam. Máx.
Aviso aos Debenturistas CACECI	-	-	Eventual	Opcional	2000 KB
Calendário de Eventos Corporativos CACECSR	-	-	Anual	Opcional	2000 KB
Carta Anual de Governança Corporativa	Carta Anual de Governança Corporativa (art. 8º, VIII da Lei 13.303/16) CACSR	-	Eventual	Opcional	5500 KB
	Carta Anual de Políticas Públicas (art. 8º, I da Lei 13.303/16) CACSR	-	Eventual	Opcional	5500 KB
	Carta consolidada de políticas públicas e governança corporativa (Decreto Federal 8.945/16) CACSR	-	Eventual	Opcional	5500 KB
Código de Conduta CACECSR	-	-	Eventual	Opcional	2000 KB
Comunicado ao Mercado	Apresentações a analistas/ agentes de mercado CACE	-	Eventual	Opcional	3500 KB
	Aquisição/Alienação de Participação Acionária (art. 12 da Instr. CVM nº 358)	Declaração de Alienação de Participação Acionária Relevante (art. 12, §4º da Instr. CVM nº 358) CACE (3)	Eventual	Opcional	2000 KB
	Aquisição/Alienação de Participação Acionária (art. 12 da Instr. CVM nº 358)	Declaração de Aquisição de Participação Acionária Relevante (art. 12 da Instr. CVM nº 358) CACE (4)	Eventual	Opcional	2000 KB
	Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3 CACECI (5)	-	Eventual	Opcional	4000 KB



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Categoria	Tipo	Espécie	Periodicidade	Publicação	Tam. Máx.
	Instalação, mudança ou dissolução do Comitê de Auditoria Estatutário CACE	-	Eventual	Opcional	2000 KB
	Mudança de Auditor (art. 28, Instr. CVM nº 308/99) CACECI	-	Eventual	Opcional	2000 KB
	Outros Comunicados Não Considerados Fatos Relevantes CACECI (6)	-	Eventual	Opcional	15000 KB
Comunicação sobre Transação com Partes Relacionadas CACE	-	-	Eventual	Opcional	2000 KB
Contratos de Indenidade CACECSR	-	-	Eventual	Opcional	2000 KB
Contratos de Indenidade	Contratos de Indenidade e Aditivos CACECSR	-	Eventual	Opcional	2000 KB
	Outros documentos relacionados a Contratos de Indenidade CACECSR	-	Eventual	Opcional	2000 KB
Convenção de Grupos de Sociedades CACSR	-	-	Eventual	Opcional	3000 KB
Dados Cadastrais de Companhias Incentivadas CI	-	-	Anual	Opcional	2000 KB
Dados Econômico - Financeiros	Balço Social CACECSR	-	Anual	Opcional	4000 KB
	Demonstrações Financeiras Adicionais CACECSR (7)	-	Eventual	Opcional	2000 KB
	Demonstrações Financeiras Anuais Completas CACECI CSR	-	Anual	Obrigatório	15000 KB
	Demonstrações Financeiras em Padrões Internacionais	Demonstrações Financeiras com reconciliação para IFRS CACECSR	-	Eventual	Opcional



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Categoria	Tipo	Espécie	Periodicidade	Publicação	Tam. Máx.
		Demonstrações Financeiras com reconciliação para US GAAP CACECSR		Opcional	4000 KB
		Demonstrações Financeiras em IFRS CACECSR		Opcional	6000 KB
		Demonstrações Financeiras em US GAAP CACECSR		Opcional	4000 KB
		DFs Mercosul com reconciliação para IFRS CACECSR	Anual	Opcional	4000 KB
		Outros CACECSR	Eventual	Opcional	4000 KB
	Demonstrações Financeiras Especiais - Registro Inicial de Cia Aberta (8) CSR	-	Eventual	Opcional	5000 KB
	Demonstrações Financeiras Intermediárias CACECSR (9)	-	Eventual	Opcional	14000 KB
	Demonstrações Financeiras Intermediárias (9)	DFs Mercosul com reconciliação para IFRS CACECSR	Trimestral	Opcional	4000 KB
	Laudo de Avaliação CACECSR	-	Eventual	Opcional	11000 KB
	Notificação do agente fiduciário aos debenturistas CACECSR	-	Eventual	Opcional	2000 KB
	Plano de Investimento CACECSR (10)	-	Eventual	Opcional	2000 KB
	Press-release CACECSR	-	Eventual	Opcional	20000 KB
	Relatório Anual CACECSR	-	Anual	Opcional	10000 KB
	Relatório de Agência de Rating CACECSR	-	Eventual	Opcional	2000 KB
	Relatório de Agente Fiduciário CACECSR	-	Anual	Opcional	5000 KB
	Relatório de Análise Gerencial CACECSR	-	Eventual	Opcional	6500 KB



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Categoria	Tipo	Espécie	Periodicidade	Publicação	Tam. Máx.	
Documentos de Oferta de Distribuição Pública	Anúncio de Encerramento de Distribuição Pública CACECSR	-	Eventual	Opcional	2000 KB	
	Anúncio de Início de Distribuição Pública CACECSR	-	Eventual	Opcional	2000 KB	
	Aviso ao Mercado CACECSR	-	Eventual	Opcional	2000 KB	
	Comunicação de Modificação de Oferta CACECSR	-	Eventual	Opcional	2000 KB	
	Comunicado de encerramento de oferta com esforços restritos CACECSR	-	Eventual	Opcional	2000 KB	
	Comunicado de início de oferta com esforços restritos CACECSR	-	Eventual	Opcional	2000 KB	
	Edital de Leilão de Ações CACECSR	-	Eventual	Opcional	2000 KB	
	Informações sobre o Programa de Distribuição Contínua CACECSR	-	Eventual	Opcional	2000 KB	
	Prospecto de Distribuição Pública	Minuta de Prospecto Definitivo CACECSR	-	Eventual	Opcional	75000 KB
		Minuta de Prospecto Preliminar CACECSR				
Prospecto Definitivo CACECSR		100000 KB				
Prospecto Preliminar CACECSR		75000 KB				
Suplemento de Prospecto CACECSR		70000 KB				
Documentos para análise da oferta pela B3	Comprovante de pagamento de taxa (B3) CACECSR	-	Eventual	Opcional	2000 KB	
	Comunicados e Declarações (B3) CACECSR	-	Eventual	Opcional	2000 KB	
	Contratos de distribuição, estabilização e outros (B3) CACECSR	-	Eventual	Opcional	10000 KB	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Categoria	Tipo	Espécie	Periodicidade	Publicação	Tam. Máx.
	Documento com marcas de revisão (B3) CACECSR	-	Eventual	Opcional	75000 KB
	Requerimento à B3 CACECSR	-	Eventual	Opcional	53000 KB
Documentos para listagem de companhia na B3	Comprovante de pagamento de taxa (B3) CACECSR	-	Eventual	Opcional	2000 KB
	Documento com marcas de revisão (B3) CACECSR	Outros	Eventual	Opcional	75000 KB
	Outros documentos (B3) CACECSR	-	Eventual	Opcional	2000 KB
	Requerimento à B3 CACECSR	-	Eventual	Opcional	5000 KB
Documentos para registro de companhia na CVM	Documentos com marcas de revisão – DFP CSR	-	Eventual	Opcional	75000 KB
	Documentos com marcas de revisão - Estatuto Social CSR	-	Eventual	Opcional	75000 KB
	Documentos com marcas de revisão - Formulário Cadastral CSR	-	Eventual	Opcional	75000 KB
	Documentos com marcas de revisão - Formulário de Referência CSR	-	Eventual	Opcional	75000 KB
	Documentos com marcas de revisão – ITR CSR	-	Eventual	Opcional	75000 KB
	Outros documentos (CVM) CSR	-	Eventual	Opcional	20000 KB
	Requerimento à CVM CSR	-	Eventual	Opcional	5000 KB
Escrituras e aditamentos de debêntures CACECSR	-	-	Eventual	Opcional	15000 KB
Estatuto Social CACECSR (11)	-	-	Eventual	Opcional	3000 KB
Fato Relevante CACECSR	-	-	Eventual	Opcional	2000 KB
Informação Prestada às Bolsas Estrangeiras CACECSR	-	-	Eventual	Opcional	60000 KB



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Categoria	Tipo	Espécie	Periodicidade	Publicação	Tam. Máx.
Informações Companhias em Falência	Causas e circunstâncias da falência CACECI	-	Eventual	Opcional	2000 KB
	Contas apresentadas ao final do processo de falência CACECI	-	Eventual	Opcional	2000 KB
	Contas demonstrativas da administração CACECI	-	Eventual	Opcional	2000 KB
	Outras informações contábeis CACECI	-	Eventual	Opcional	2000 KB
	Relatório final CACECI	-	Eventual	Opcional	2000 KB
	Sentença de Encerramento CACECI	-	Eventual	Opcional	2000 KB
Informações Companhias em Liquidação	Ato de encerramento da liquidação CACECI	-	Eventual	Opcional	2000 KB
	Destituição de liquidante CACECI	-	Eventual	Opcional	2000 KB
	Nomeação de liquidante CACECI	-	Eventual	Opcional	2000 KB
	Outros relatórios, pareceres e informações contábeis CACECI	-	Eventual	Opcional	2000 KB
	Quadro geral de credores CACECI	-	Eventual	Opcional	2000 KB
	Quadro geral de credores definitivo CACECI	-	Eventual	Opcional	2000 KB
	Relatório e Balanço final da liquidação CACECI	-	Eventual	Opcional	2000 KB
	Substituição de liquidante CACECI	-	Eventual	Opcional	2000 KB
Informações de Companhias em Recuperação Judicial ou Extrajudicial	Assembleia de Credores (12)	Ata CACECI (12)	Eventual	Obrigatório	15000 KB
		Edital de Convocação CACECI (13)			2000 KB
		Proposta para a assembleia CACECI (14)		Opcional	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Categoria	Tipo	Espécie	Periodicidade	Publicação	Tam. Máx.
		Sumário das Decisões CACECI (15)			
	Contas demonstrativas mensais CACECI	-	Mensal	Opcional	2000 KB
	Outros Documentos CACECI	-	Eventual	Opcional	2000 KB
	Pedido de homologação de plano de recuperação extrajudicial CACECI	-	Eventual	Opcional	2000 KB
	Petição Inicial CACECI (16)	-	Eventual	Opcional	3000 KB
	Plano de Recuperação CACECI	-	Eventual	Opcional	30000 KB
	Relatório Circunstanciado CACECI	-	Eventual	Opcional	5000 KB
	Relatório de cumprimento do Plano CACECI	-	Trimestral	Opcional	2000 KB
	Sentenças CACECI	-	Eventual	Opcional	5000 KB
Informações sobre acordos de acionistas previstas no art.30, XIX, IN 480/09 CACECSR	-	-	Eventual	Opcional	2000 KB
OPA - Edital de Oferta Pública de Ações CACE	-	-	Eventual	Obrigatório	3000 KB
Pedidos de Falência CACECI	-	-	Eventual	Opcional	2000 KB
Plano de Remuneração Baseado em Ações CACECSR (17)	-	-	Eventual	Opcional	5000 KB
Plano de Remuneração Baseado em Ações (exceto Plano de Opções) CACECSR (17)	-	-	Eventual	Opcional	5000 KB
Política de Destinação de Resultados CACECSR	-	-	Eventual	Opcional	2000 KB



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Categoria	Tipo	Espécie	Periodicidade	Publicação	Tam. Máx.
Política de Dividendos CACECSR	-	-	Eventual	Opcional	2000 KB
Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante CACECSR	-	-	Eventual	Opcional	6000 KB
Política de Gerenciamento de Riscos CACECSR	-	-	Eventual	Opcional	2000 KB
Política de Indicação CACECSR	-	-	Eventual	Opcional	2000 KB
Política de Negociação das Ações da Companhia CACECSR	-	-	Eventual	Opcional	2000 KB
Política de Negociação de Valores Mobiliários CACECSR	-	-	Eventual	Opcional	2000 KB
Política de Remuneração CACECSR	-	-	Eventual	Opcional	2000 KB
Política de Transações com Partes Relacionadas CACECSR	-	-	Eventual	Opcional	2000 KB
Política para Contratação de Serv. Extra-Auditoria de seus Aud. Independentes CACECSR	-	-	Eventual	Opcional	2000 KB
Política sobre Contribuições e Doações CACECSR	-	-	Eventual	Opcional	3000 KB
Regimento Interno de Comitês CACECSR	-	-	Eventual	Opcional	
Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário CACECSR	-	-	Eventual	Opcional	2000 KB
Regimento Interno do Conselho de Administração CACECSR	-	-	Eventual	Opcional	2000 KB
Regimento Interno do Conselho Fiscal CACECSR	-	-	Eventual	Opcional	2000 KB
Regulamentos da B3	Processo de Enforcement	Defesa - Notificação B3 CACE Recurso CACE	Eventual	Opcional	15000 KB



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Categoria	Tipo	Espécie	Periodicidade	Publicação	Tam. Máx.
Relatório de Sustentabilidade CACECSR	-	-	Eventual	Opcional	16000 KB
Reunião da Administração	Comitê de Auditoria	Ata CACECSR	Eventual	Opcional	2000 KB
	Conselho Consultivo	Ata CACECSR			
		Sumário das Decisões CACE			
	Conselho de Administração	Ata CACECSR (18) (19)	Eventual	Opcional	10000 KB
		Sumário das Decisões CACE			2000 KB
	Conselho Fiscal	Ata CACECSR	Eventual	Opcional	2000 KB
Sumário das Decisões CACE					
Diretoria	Ata CACECSR	Eventual	Opcional	2000 KB	
	Sumário das Decisões CACE				
Sentença de Falência CACECI	-	-	Eventual	Opcional	2000 KB
Valores Mobiliários negociados e detidos (art. 11 da Instr. CVM nº 358)	Posição Consolidada CACECSR (20) (21)	-	Mensal	Opcional	2000 KB
	Posição Individual CACECSR (21)	-	Mensal	Opcional	2000 KB
	Posse de Administrador (do II do §4º do Art.11/358) CACECSR (21)	-	Eventual	Opcional	2000 KB

(1) O sistema permite que as atas sejam enviadas sem que tenha sido incluída ao menos uma data/jornal de publicação. No entanto, deve ser feita a reapresentação espontânea da Ata quando estiverem disponíveis as informações relativas à sua publicação.

(2) O campo "Data de competência" deve ser preenchido com a data-base das demonstrações financeiras (um dos documentos previstos no citado art.133) que devem ser apreciadas na AGO a se realizar, anualmente, nos 4 meses seguintes ao término do exercício social, nos termos do art. 132 da Lei nº 6.404/76.

(3) O preenchimento do campo "Publicação" é opcional, nos termos do §4º do art.12 da Instrução CVM nº 358/02. Todavia, caso tenha ocorrido a publicação das



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

informações, apesar de não exigida pela Instrução, o referido campo poderá ser preenchido.

(4) O preenchimento do campo "Publicação" é obrigatório nos casos em que a aquisição resulte ou que tenha sido efetuada com o objetivo de alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da sociedade, bem como nos casos em que gere a obrigação de realização de oferta pública, nos termos do §5º do art.12 da Instrução CVM nº 358/02, alterada pela Instrução CVM nº 449/07.

(5) Os esclarecimentos às consultas da CVM somente devem ser encaminhados pelo Sistema Empresas.NET caso seja requisitado pela Superintendência de Relações com Empresas.

(6) Informações que não sejam consideradas pela companhia como fatos relevantes, já que estes, nos termos do art. 3º da Instrução CVM nº 358/02, devem ser encaminhados pela categoria "Fato Relevante" do IPE.

(7) Esse documento deve ser utilizado para envio das demonstrações financeiras separadas, combinadas e pró-forma.

(8) Esse documento deve ser utilizado para envio das demonstrações financeiras especialmente elaboradas para fins de registro, nos termos do inciso VIII, do art.1º do Anexo 3 da Instrução CVM n.º 480/09.

(9) Esse documento deve ser utilizado para o envio das demonstrações financeiras das companhias abertas que, por força de legislação específica do órgão regulador a que estejam vinculadas, tenham de publicar as suas Demonstrações Financeiras mais de uma vez por ano (exemplo: instituições financeiras- BACEN- demonstração financeira semestral). Poderá ser utilizado também por qualquer tipo de empresa para divulgar qualquer período das suas demonstrações financeiras (mensal, bimestral, semestral etc.), mesmo que não sejam de publicação obrigatória.

(10) Esse documento deve ser utilizado para envio de Plano de Investimento, mesmo que tal documento tenha sido encaminhado anexo à ata da deliberação que o tenha aprovado.

(11) Esse documento deve ser utilizado para envio do Estatuto Social, nos termos do inciso XIII do artigo 30 da Instrução CVM nº 480/09, mesmo que o Estatuto Social tenha sido encaminhado anexo à ata da deliberação que o tenha aprovado.

(12) A ata da assembleia-geral de credores deverá ser encaminhada à CVM na forma e no prazo previstos no §7º do art. 37 da Lei nº 11.101/05.

(13) O edital de convocação da assembleia-geral de credores deverá ser encaminhado à CVM no mesmo prazo previsto no art. 36 da Lei nº 11.101/05.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

- (14) A proposta para a assembleia-geral de credores, se houver, deve ser encaminhada à CVM simultaneamente ao envio do edital de convocação.
- (15) O sumário das decisões tomadas na assembleia-geral de credores deve ser encaminhado à CVM até o dia seguinte à sua realização.
- (16) As demonstrações financeiras que façam parte dessa petição inicial devem ser apresentadas de acordo com os respectivos tipos existentes na categoria Dados Econômico-Financeiros.
- (17) Essas associações devem ser utilizadas para envio de Plano de Remuneração Baseado em Ações e Plano de Remuneração Baseado em Ações (exceto Plano de Opções), mesmo que tais documentos tenham sido encaminhados em anexo à ata da deliberação que os tenha aprovado.
- (18) O envio da ata da Reunião do Conselho de Administração é obrigatório, desde que contenha deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros e deve ser acompanhada das eventuais manifestações encaminhadas pelos conselheiros, nos termos dos artigos 30, inciso V, e 31, inciso V, da Instrução CVM nº481/09. O envio deste documento também é obrigatório no caso em que tenha sido deliberada a aprovação ou alteração da política de negociação e da política de divulgação, nos termos do art.17 da Instrução CVM nº358/02.
- (19) A publicação da ata da Reunião do Conselho de Administração será obrigatória quando a mesma contiver deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros (Art. 142, §1º, Lei nº 6404/76).
- (20) Só será permitido o envio de um único arquivo por mês de competência, contendo a posição de todos os administradores e pessoas ligadas.
- (21) As informações devem ser encaminhadas pelo Formulário Eletrônico Estruturado disponibilizado no Sistema Empresas.NET. Uma vez finalizado o preenchimento do Formulário Individual de cada diretor, membro do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária será gerado, automaticamente, o Formulário Consolidado. Da mesma forma, ao se enviar o Formulário Individual, o sistema também enviará, automaticamente, o Formulário Consolidado.

Responsável pelo envio das informações periódicas e eventuais

As informações enviadas estarão sob a responsabilidade do Diretor de Relações com Investidores (DRI), liquidante, administrador judicial, gestor judicial, interventor ou figura semelhante (Instituição Depositária emissora de BDR Nível I não patrocinado e companhias abertas), Representante Legal (companhias estrangeiras), ou Diretor Responsável (companhias incentivadas), que deverão, para isto, manter seus dados atualizados através do envio do Formulário Cadastral, no caso de companhias abertas e estrangeiras e dos Dados Cadastrais, no caso de companhias incentivadas.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

As companhias abertas e estrangeiras deverão proceder à atualização do Formulário Cadastral sempre que qualquer dos dados nele contidos for alterado, em até 7 (sete) dias úteis contados do fato que deu causa à alteração, como determinado no artigo 23 da Instrução CVM nº 480/09.

Não obstante, **independentemente dessa atualização, anualmente** o emissor deverá confirmar, **até 31 de maio de cada ano**, que as informações contidas no formulário cadastral continuam válidas, conforme previsto no parágrafo único do artigo 23 da Instrução CVM nº 480/09. A confirmação aqui referida deve se dar por meio do envio do Formulário Cadastral, ainda que não contenha mudanças em relação ao último encaminhado.

No que concerne às **companhias incentivadas**, os Dados Cadastrais de Companhia Incentivada devem ser encaminhados à CVM, também por meio do sistema Empresas.NET, até 31 de maio de cada ano, nos termos do art. 12, VI, da Instrução CVM nº 265/97 e reapresentados, em até 10 (dez) dias, no caso de qualquer alteração dos dados anteriormente apresentados, conforme art. 13, X da do mesmo dispositivo regulamentar.

Alteração de senha e solicitação de mais logins/senhas

A solicitação de login provisório, senha e código para o envio, por meio do Sistema Empresas.NET, dos documentos relativos aos requerimentos de registro pela companhia solicitante deverá ser feita pelo DRI ou procurador por ele designado para o e-mail suporteexterno@cvm.gov.br.

Uma senha deverá obrigatoriamente ter um mínimo de 8 (oito) e um máximo de 16 (dezesesseis) posições alfanuméricas, sendo vedada a utilização de caracteres especiais tais como barras [\ | /], aspas [`], vírgula [,] e ponto e vírgula [;], havendo distinção entre letras maiúsculas e minúsculas.

Como medida de segurança, periodicamente, o usuário deve trocar sua senha de acesso ao sistema.

O DRI também pode solicitar outros logins e senhas para serem utilizados por pessoas por ele autorizadas a enviar informações periódicas e eventuais, lembrando que o DRI continuará sendo responsável pelas informações enviadas através desses logins e senhas.

Desde 02/2020, o Sistema Empresas.NET passou a contar com a funcionalidade que permite a redefinição de senha de acesso ao sistema (“Esqueci minha senha”).

Apresentação de documentos

Para o envio da apresentação de um documento, deve ser selecionada a categoria do documento que será enviado, a partir da lista de categorias disponibilizada. Uma vez



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

selecionada a categoria, será disponibilizada para seleção a lista dos tipos e espécies de documento da categoria selecionada.

Nas categorias onde existem tipos de documento cadastrados, como, por exemplo, a categoria Assembleia, a lista de tipos associados à essa categoria ficará disponível (AGO, AGE, AGESP, AGDEB, AGO/E, AGCRA e AGCRI). A seleção de um tipo irá disponibilizar as espécies de documento relativas ao tipo selecionado (Ata, Edital de Convocação, Proposta da Administração e Sumário de Decisões).

Nas categorias onde não existem tipos de documento cadastrados, como, por exemplo, a categoria Acordo de Acionistas, os campos tipo e espécie não estarão habilitados para seleção.

Ao final da identificação do documento a ser enviado, é disponibilizado o campo para o preenchimento da sua data de referência no formato determinado (obrigatório).

Reapresentação

Determinados documentos podem ser apresentados mais de uma vez; outros, não. Um documento é uma combinação, de categoria, de tipo e de espécie e de data de referência. Combinações idênticas são um único documento, combinações distintas são documentos diferentes.

Primeiro exemplo: a combinação, da categoria Assembleia, do tipo AGDEB e da espécie Edital de Convocação e data de referência 15/05/2020 10h00m, é um documento que não pode ser apresentado mais de uma vez. Uma vez apresentado, não poderá ser apresentado novamente, mas pode ser reapresentado.

Segundo exemplo: a combinação da categoria Dados Econômico-Financeiros do tipo Laudo de Avaliação e da data de referência 31/12/2019 é um documento que pode ser apresentado mais de uma vez. Uma vez apresentado, pode voltar a ser apresentado várias vezes.

A reapresentação deve ser feita caso haja necessidade de substituição do arquivo apresentado anteriormente ou alteração nos campos "Assuntos" e/ou "Publicações" do documento já enviado.

Existem dois tipos de reapresentação, que deve ser identificado no campo "Tipo de Apresentação", a reapresentação espontânea e a reapresentação por exigência.

Caso seja necessário alterar a Categoria, Tipo, Espécie e data de referência do documento e/ou horário, se houver, não será possível fazer a sua reapresentação, sendo necessário o cancelamento do documento entregue anteriormente e a realização de uma nova apresentação do documento (exceto no caso da apresentação pelo Sistema Empresas.NET de um documento apresentado anteriormente pelo Sistema IPE, quando o cancelamento do envio deverá ocorrer após a nova



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

apresentação). Neste caso, a data que será considerada para efeito de cumprimento de prazo será a do novo documento apresentado.

Cancelamento de Documentos Entregues

Quando um documento é cancelado, ele continua disponível para consulta pública juntamente com os motivos descritos pela empresa, através dos sites da CVM e da B3 (no caso das companhias lá listadas) com a indicação de que se encontra na situação de "Cancelado", com exceção dos Valores Mobiliários negociados e detidos – Posição Individual, bem como Valores Mobiliários negociados e detidos – Posse de Administrador (II do § 4º do Art.11/358). Para que os demais documentos enviados através do Sistema Empresas.NET (exceto FCA, FRE, DFP, ITR e SEC) deixem de ficar disponíveis para consulta pública, deve ser solicitado o seu bloqueio através de e-mail ao suporteexterno@cvm.gov.br, contendo a justificativa da solicitação.

Apenas os documentos que se encontram na situação "Ativo" ou "Confidencial" (AC ou CF) podem ser cancelados. Não há possibilidade de reapresentação de um documento cancelado. Este documento é tratado pelo sistema como um documento não enviado, o mesmo acontecendo com a sua apresentação e todas as reapresentações anteriores, para efeitos de cumprimento de prazo (exceto no caso da apresentação pelo sistema Empresas.NET de um documento apresentado anteriormente pelo Sistema IPE, quando o cancelamento do envio deverá ocorrer após a nova apresentação).

Um documento só deve ser cancelado quando tiver sido enviado com incorreção na sua data de referência, ou identificação (ex.: se um fato relevante foi enviado no caminho de política de divulgação de ato ou fato relevante), que o caracteriza como sendo um documento diferente do que é apresentado. Nos demais casos, ele não deve ser cancelado, mas reapresentado.

Para cancelar o documento, clicar sobre a ação "cancelar" na aba <Documentos Enviados> do Empresas.NET.

Após a seleção do documento a ser cancelado, deve ser preenchido o campo relativo ao motivo do cancelamento e selecionado o botão "OK".

Descrição dos Assuntos

O preenchimento dos assuntos, quando aplicável, pode ser realizado:

- Através da seleção de assuntos previamente cadastrados; ou
- Através da digitação da descrição de um assunto que não conste da lista de assuntos

O preenchimento da descrição dos assuntos pode ser obrigatório ou opcional, dependendo do tipo de documento a ser enviado, podendo ser incluído mais de um



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

assunto para o documento. Para alguns tipos de documentos é obrigatória a seleção de pelo menos um assunto previamente cadastrado.

Locais de Publicação

Embora a publicação de alguns documentos seja opcional, o quadro relativo aos locais de publicação está sempre visível na tela, qualquer que seja o documento a ser enviado.

Todas as datas e locais onde o documento foi publicado devem ser incluídos, não havendo obrigatoriedade de seleção dos locais de publicação previamente cadastrados.